

LEI Nº 780/2016 de 16 de junho de 2016

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a “Associação Augusta Respeitável Loja Simbólica Divino Mestre N 4073” e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil Augusta Respeitável Loja Simbólica Divino Mestre N 4073, CNPJ 23.447.856/0001-05 com sede neste Município de Cumaru, à Av. José Pires de Andrade, nº 112, Centro, Cumaru – PE.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2016.



EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO

CNPJ.: 11.097391/0001-20